



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Decretos	2
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 2 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 32/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **Jose de Almeida Silva**, enquadrado no grau “F” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 3 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 31/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **Givan dos Santos**, enquadrado no grau “F” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 4 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 30/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **GABRIEL FERREIRA VIEIRA DA SILVA**, enquadrado no **grau “F”** a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 5 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 28/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **Daniel Cesar Alvares**, enquadrado no grau “F” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 6 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 27/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica a Servidora **Aivete Gomes Pereira**, enquadrado no grau “F” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 7 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 29/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica a Servidora **ESTER BRITO COSTA**, enquadrado no grau “F” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 8 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 33/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica a Servidora **LETICIA APARECIDA ESTERQUILE BIASI**, enquadrado no **grau “F”** a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 9 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 34/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **LINO FERNANDO LORENZO**, enquadrado no grau “F” a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 10 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 35/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28, bem como em atenção ao disposto no Art. 3º da Lei complementar nº 226 de 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

I – Fica a Servidora **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ESTERQUILE**, enquadrado no **grau “F”** a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 11 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 36/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **PAULO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, enquadrado no **grau “C”** a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 12 de 15

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 38/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA QUE ATUAR EM JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO ESCALA 12X36, DEVIDAMENTE FORMALIZADA MEDIANTE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO”.

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 939/24, de 11 de março de 2024; CONSIDERANDO o acordo individual de trabalho devidamente formalizado

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação pelo exercício de função ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de motorista que atuar em jornada especial de trabalho escala 12x36, devidamente formalizada mediante acordo individual de trabalho, ao motorista descrito abaixo:

-JOSÉ EDIMARCIO DA SILVA

Art. 2º - O valor da gratificação será de R\$ 460,00 (quatrocentos reais), não incorporando aos vencimentos.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo, será paga enquanto o servidor exercer efetivamente a jornada especial de trabalho escala 12x36, qual seja entre 12/02/2026 à 13/03/2026, durante cobertura de férias do titular.

§ 2º - O valor da gratificação será incluído na Folha de Pagamento do servidor e pago na mesma data do recebimento dos proventos.

§ 3º - A Gratificação de que trata a presente Lei não se incorpora ou se torna permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões e tampouco servirá de base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

§ 4º - A Gratificação mensal de que trata a presente Lei não pode ser acumulável com outro tipo de Gratificação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

§ 5º - A gratificação não será paga durante o gozo de férias, bem como em caso de afastamento superior a 15 dias, referida gratificação será concedida proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de Fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 14 de 15

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA N.º 39/26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“QUE NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE BOLSA DE ESTUDO”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a comissão para avaliação e Emissão de Parecer dos Pedidos de Bolsa de Estudo, composta dos seguintes membros: **ELOISA APARECIDA PONVEQUI, ROSELAINE GOMES DE ANDRADE TENÓRIO, VANIA DIAS DE SOUZA**, com a função de receber, examinar e julgar todos pedidos, documentos e procedimentos relativos às Bolsas de Estudo dos Estudantes.

II – Os serviços prestados pela comissão, ora nomeada serão sem ônus para o município e considerados relevantes à causa pública.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o
nº _____ e publicado por afixação em local
de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 238

Página 15 de 15

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 37/26
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Considerando conforme disposto na Lei Municipal nº 196/2001, artigo nº 28.

RESOLVE:

I – Fica o Servidor **WAGNER ESTERQUILE DE AZEVEDO**, enquadrado no **grau “F”** a partir desta data a receber a promoção por merecimento.

II – Ficam revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br